



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

FUNDAMENTO: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ, por meio da Coordenadoria de Compras e Licitações, sediada à Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Parque Interlagos, Aguaí-SP, CEP: 13863-230, realizará contratação direta, através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 5.154, de 29 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste documento.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 22/01/2026, às 23:59 horas, via e-mail.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA:

zeca.bordin@aguai.sp.gov.br

<https://www.aguai.sp.gov.br/home/contratacao-direta>

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de serviços de SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA para o Carnaval de 2026 que será realizado no Calçadão da Praça Central.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE 2.950 HS DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, PARA EVENTO DE CARNAVAL QUE OCORRERÁ NOS DIAS 14, 15, 16 E 17 DE FEVEREIRO DAS 19H ÁS 2HS, E MATINÊ DIA 15 DAS 14HS ÁS 19HS.	SVC	1

2. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 2.1. O serviço será realizado, no endereço: “CALÇADÃO” Praça Senhor Bom Jesus, Centro, Aguaí/SP.
- 2.2. Para a correta execução do objeto, a empresa Contratada deverá atender rigorosamente aos seguintes requisitos legais e operacionais:
- 2.3. Requisitos de Habilitação Legal (Registro em Órgãos Competentes)
- 2.4. A empresa licitante deverá comprovar sua habilitação legal para a prestação de serviços de segurança privada, sendo requisitos indispensáveis (conforme Art. 67 da Lei 14.133/2021):
- 2.5. Polícia Federal: Apresentar Autorização para Funcionamento unificada com o Certificado de Segurança, emitida pelo Sistema GESP (Gestão Eletrônica de Segurança Privada) do Departamento de Polícia Federal, com validade vigente.
- 2.6. Secretaria de Segurança Pública (SP): Apresentar Certificado de Regularidade de Situação de Cadastramento perante a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, emitido pelo Departamento Estadual de Polícia Científica, com validade vigente.
- 2.7. Conformidade Legal: A prestação dos serviços deverá obedecer integralmente às disposições da Lei Federal nº 7.102/83 e suas atualizações, incluindo a recente Lei Federal nº 14.967/2024.
- 2.8. Requisitos Técnicos e Operacionais do Pessoal
- 2.9. Os profissionais alocados para a prestação dos serviços (hora/homem) deverão obrigatoriamente atender aos seguintes requisitos técnicos e operacionais:



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

- 2.10. Curso de Formação: Todo o efetivo alocado deverá possuir o Curso de Formação de Vigilantes (ou reciclagem equivalente) devidamente atualizado e comprovado.
- 2.11. Uniformização e Identificação: Os colaboradores deverão atuar devidamente uniformizados, seguindo o padrão da empresa (com logotipos visíveis), e portando crachá de identificação funcional em local visível.
- 2.12. Postura e Conduta: Exige-se postura compatível com a função de segurança, urbanidade no trato com o público, discrição e prontidão para agir em conformidade com os protocolos de segurança.
- 2.13. Pontualidade: A equipe deverá se apresentar no local do evento com a antecedência mínima determinada na Ordem de Fornecimento, garantindo a cobertura total do horário contratado.
- 2.14. Supervisor/Preposto: A Contratada deverá designar um Supervisor responsável (preposto) pelas equipes, que será o ponto de contato direto com o fiscal do contrato da Prefeitura para resolução imediata de ocorrências, substituições ou ajustes de efetivo.

3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 3.1. Os itens serão recebidos definitivamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, por servidor vinculado à secretaria requisitante ou ao respectivo Almoxarifado Municipal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento e na proposta.
 - 3.1.1. Os termos de entrega e recebimento constantes são afixados para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens e suas especificações constantes neste documento e na proposta.

Liquidação

- 3.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º Decreto Municipal nº 5.153, de 29 de dezembro de 2023.
 - 3.2.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de aquisição decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Prazo de pagamento

- 3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 7º, §3º Decreto Municipal nº 5.153, de 29 de dezembro de 2023.
 - 3.4.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de aquisição decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.5. No caso de atraso pela Administração, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

- 3.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.
- 3.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 3.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

- 4.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (e-mail), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste documento.
- 4.2. O presente **AVISO** ficará **ABERTO PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município e no site do Município, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados obrigatoriamente ao e-mail **zeca.bordin@aguai.sp.gov.br**, fazendo referência ao objeto de contratação descrito no ITEM 1.
- 4.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **22/01/2026** às 23h59min.
- 4.4. A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Aviso ou em modelo próprio que contenham as informações mínimas de identificação da empresa discriminadas no referido anexo.
- 4.5. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas, julgando-se pela sua desclassificação.

5. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Ficam dispensados os documentos para fins de habilitação, com fundamento no art. 8º, §1º do Decreto Municipal nº 5.154, de 29 de dezembro de 2023.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.
- 6.2. A(s) aquisição(es) será(ão) atendida pela(s) seguinte(s) dotação(es):

Unidade	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	Classificação da Despesa	Elemento de despesa	Dotação
CULTURA	APOIO AS FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	Recursos Próprios	3.3.90.39.00	PESSOA JURÍDICA	398

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 7.2. O Município deverá anular o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que verificar ilegalidades insanáveis, de ofício ou por provação.
- 7.3. A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, reembolso, restituição.
- 7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Aguaí, 19 de janeiro de 2026.

PATRÍCIA FERREIRA ZAVARIZE TENÓRIO

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

RG nº 32.538.184-7



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / CELULAR:

EMAIL:

- 7.1. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA para o Carnaval de 2026 que será realizado no Calçadão da Praça Central.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
01	1	CONTRATAÇÃO DE 2.950 HS DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, PARA EVENTO DE CARNAVAL QUE OCORRERÁ NOS DIAS 14, 15, 16 E 17 DE FEVEREIRO DAS 19H ÀS 2HS, E MATINÊ DIA 15 DAS 14HS ÀS 19HS.	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	R\$	
	VALOR MONETÁRIO (R\$00,00)	POR EXtenso

Propomos executar, sob nossa integral responsabilidade, os serviços objetos do presente ajuste, de acordo com os prazos e as especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos, estando incluídos, nos valores acima propostos todos os encargos operacionais e tributos devidos.

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de sessenta (60) dias.

Declaramos que os preços propostos são expressos em reais e serão fixos e irajustáveis.

Declaramos que o preço proposto comprehende todas as despesas como, mão de obra e encargos sociais – inclusive adicional de insalubridade, seguros, e demais encargos necessários, ferramentais e equipamentos, tributos federais, estaduais e municipais, atentando as especificações técnicas contidas neste Aviso de Contratação Direta, necessários à perfeita execução do objeto, assim como sua remuneração e lucro.

Declaramos aceitar, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta em referência e em seus Anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
DA EMPRESA